



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, DE 02 DE MAIO DE
2025, SEXTA – FEIRA.**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

LEI Nº 14.127, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a renovação do Termo de Permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototáxi) e em Automóveis de Aluguel (Táxi), no Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Prorroga-se o prazo para a renovação do Termo de Permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototáxi) e em Automóveis de Aluguel (Táxi) para o período de **22/04/2025 a 22/05/2025, sem incidência de multa**, e para o período de **23/05/2025 a 23/06/2025, com incidência de multa**.

Parágrafo único. Os permissionários mototaxistas deverão anexar ao requerimento de renovação os documentos exigidos no Art. 16 da Lei Municipal n. 6.840/2011, e os taxistas, os documentos exigidos no Art. 39 da Lei Municipal n. 9.386/2017.

Art. 2º O requerimento de renovação, acompanhado dos documentos exigidos, deverá ser digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico setrat.transporteurbano@gmail.com.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **22/04/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de abril de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

PORTARIA Nº 38.889, DE 02 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NATHALLY GABRIELI RODRIGUES, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, nomeada pela portaria nº 37.885, de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/05/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de maio de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE COMPRA DIRETA 32/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**. O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 02 de maio de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONADORA

PROTOCOLO Nº: 3769/2025

INTERESSADA: Paulo Victor Monteiro Guimarães EPP (Bem Estar Prestadora de Serviços)

ASSUNTO: Sanção Administrativa

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de um Processo Administrativo Sancionador instaurado contra a empresa **Paulo Victor Monteiro Guimarães EPP**, também denominada **Bem Estar Prestadora de Serviços**, inscrita no CNPJ nº 11.834.039/0001-20. O objeto do processo é a apuração do descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa no **Contrato nº 395/2021 (fls. 07/17)**, referente à **contratação de serviços gerais terceirizados para a Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade**.
2. Em **14/12/2021**, a **Secretaria Municipal de Saúde** instaurou o processo com base no **Parecer Técnico nº 88/2021 (fls. 18/30)**, visando apurar irregularidades na execução dos serviços contratados. A empresa foi **notificada para apresentar defesa** no prazo de **05 dias (fls. 72/75)**. Posteriormente, a Secretaria Municipal de Saúde **anexou provas aos autos**, detalhando as irregularidades verificadas (fls. 77/86).
3. Diante do risco de responsabilização do Município em relação aos trabalhadores terceirizados, foi ajuizada uma **Ação de Consignação em Pagamento na Justiça do Trabalho (Processo nº 0000485-32.2021.5.23.0023)**, conforme registrado nas **fls. 87/115**. A empresa **apresentou defesa tempestivamente** (fls. 116/127), seguida por um despacho administrativo de organização processual (fls. 136/140). Posteriormente, a empresa **apresentou uma nova defesa**, reiterando os argumentos anteriormente expostos (fls. 145/155).
4. (fls. 265/277). O pedido de produção de prova testemunhal foi indeferido pela autoridade. Foi proferida uma **Decisão Administrativa inicial** (fls. 256/257). A **Secretaria Municipal de Transparência Pública e Controle Interno (SETRACI)** emitiu o **Parecer Técnico nº 54/2022** administrativa competente (fl. 300). A empresa apresentou suas **alegações finais** (fls. 301/305), e a **Comissão de Processo Administrativo** emitiu o **Relatório Final** (fls. 334/349).
5. A **Decisão Administrativa** acolheu **integralmente o Relatório Final da Comissão**, aplicando as penalidades sugeridas (fl. 350). A empresa **interpôs um Recurso Administrativo**, requerendo a reforma da decisão (fls. 351/365).
6. A Procuradoria Municipal emitiu o Parecer jurídico nº 084/2025/PGM às fls. 368/379, recomendando a ratificação das Decisões Administrativas constantes às fls. 350 e 367.
7. O processo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e ratificado (fls. 381/383). Após a ratificação, o processo foi submetido à autoridade máxima para análise e emissão da decisão final.

É o relatório.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A análise do presente recurso administrativo evidencia a insubsistência das razões invocadas pela recorrente, uma vez que todos os pontos suscitados foram exaustivamente rebatidos no parecer jurídico nº 084/2025/PGM exarado pela Procuradoria Municipal às fls. 368/379, a qual opinou, de maneira fundamentada, pela manutenção integral da decisão administrativa anteriormente proferida. A empresa Paulo Victor Monteiro Guimarães - EPP foi penalizada por diversas irregularidades trabalhistas verificadas na execução do contrato, dentre as quais se destacam:

- **Ausência de descanso semanal remunerado ao horista;**
- **Execução de função em divergência com a prevista no contrato de trabalho;**
- **Adicional de insalubridade em percentual divergente ao previsto em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT);**
- **Ausência de pagamento de benefícios previstos em CCT, ou pagos de forma divergente;**
- **Horas extras sem previsão no Termo de Referência e no Contrato Administrativo;**
- **Ausência de comprovante de quitação da Guia de Previdência Social (GPS).**

A recorrente, em sua defesa, apresentou os seguintes argumentos, os quais foram integralmente refutados pela análise jurídica e pelo relatório final da Comissão Processante:

i. **Nulidade dos atos administrativos e cerceamento de defesa** – Alegou que o Secretário Municipal de Saúde seria incompetente para instaurar o processo administrativo, com base no artigo 18, inciso I, da Lei n. 9.784/99. Ademais, afirmou ter sido prejudicada na defesa, pois não houve individualização das condutas nem indicação específica dos dispositivos contratuais descumpridos.

ii. **Atipicidade da conduta** – Argumentou que cumpriu integralmente o contrato e que não praticou qualquer conduta contrária ao direito trabalhista que justificasse a sanção aplicada.

iii. **Ausência de responsabilidade** – Afirmou que o piso salarial da categoria já inclui o descanso semanal remunerado, que não houve indicação precisa dos postos de trabalho em que ocorreu desvio de função, e que o adicional de insalubridade deveria ser custeado pelo Município. Também sustentou que não foi informada sobre quais direitos previstos na CCT foram descumpridos, que as horas extras realizadas não foram previstas no Termo de Referência e que a responsabilidade pelo recolhimento da GPS seria do Município.

Contudo, tais argumentos não merecem acolhimento. A empresa teve plena oportunidade de apresentar documentos e informações pertinentes ao caso, não havendo qualquer indício de cerceamento de defesa. Ademais, **a Comissão Processante baseou-se em provas documentais e fundamentação jurídica adequada, conforme explicitado em seu relatório final.**

Ressalta-se, ainda, a existência de múltiplas ações trabalhistas em que o Município de Rondonópolis figura como réu subsidiário, juntamente com a empresa, demonstrando um histórico recorrente de descumprimentos trabalhistas. De maneira prudente, a Administração Pública procedeu ao depósito judicial de valores devidos à empresa, visando garantir o pagamento de eventuais créditos trabalhistas e evitar a responsabilização subsidiária do Município.

Dessa forma, verifica-se que a penalidade imposta encontra-se rigorosamente alinhada às disposições normativas e ao contrato celebrado entre as partes. A Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 395/2021 prevê expressamente as sanções aplicáveis ao descumprimento das obrigações contratuais, em especial:

- **O item 11.2.3, alíneas "b" e "e", que determina a aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato correspondente à R\$ 2.329.425,00 (dois milhões trezentos e vinte nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

- O **item 11.2.4**, que prevê a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por **até dois anos**.

Ressalta-se que, embora os serviços tenham sido devidamente prestados, a empresa contratada deve observar integralmente as obrigações acessórias, especialmente aquelas relacionadas ao cumprimento das normas trabalhistas, fundamentais em contratos de terceirização. Diante da inexistência de elementos nos autos que justifiquem a revisão da decisão administrativa, impõe-se a manutenção integral da penalidade aplicada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a fundamentação apresentada, **nego provimento ao recurso interposto**, mantendo-se, em caráter definitivo, a decisão administrativa anteriormente proferida.

Assim, permanecem plenamente exigíveis as seguintes penalidades:

1. Multa no valor de R\$ 130. 460,31 (Cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e um centavos), já devidamente atualizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no período de 11/11/2022 a 17/04/2025, com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação. Em caso de inadimplência, incidirá juros legais de 1% ao mês até a efetiva quitação.
2. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de dois anos, nos termos do item 11.2.4 do Contrato nº 395/2021 e do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

Por se tratar de decisão emanada da instância administrativa máxima, restam exauridas todas as vias recursais nesta seara, tornando-se definitiva e insuscetível de nova impugnação no âmbito administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 17 de abril de 2025.

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**XXVII ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ACONDICIONADO EM MARMITAS.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$50.000,00

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$6.915.316,86

EXECUÇÃO DE REPARO DE PAVIMENTO

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$5.991.641,73

RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMARIO

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$1.418.625,17

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO
MUNICIPAL.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$4.166.186,64



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

AQUISIÇÃO DE AERONAVES TELEGUIADA (TIPO DRONE).

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$40.108,44

BOLSA DE COLOSTOMIA

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$531.286,00

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 02-05-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
426/2025	1558538	Ana Caroline Pina de Souza	Docente	01 dia – no dia 30/04/2025 – Licença Médica.
426/2025	1555262	Caroline Teles Guedes	Docente	05 dias – a partir do dia 24/04/2025 – Licença Médica.
426/2025	1559516	Danielle Santos Morais	Docente	01 dia – no dia 30/04/2025 – Licença Médica.
426/2025	185396009	Gilliane Alves Ramos	Docente	01 dia – no dia 29/04/2025 – Licença Médica.
426/2025	1559337	Jessika Karolynne de Souza Caldeira da Silva	Docente	04 dias – a partir do dia 29/04/2025 – Licença Médica.
426/2025	90352	Leticia Dantas de Amorim	Docente	91 dias – a partir do dia 02/05/2025 – Licença Médica.
426/2025	1560999	Lozinete Luzia Santana	Docente	01 dia – no dia 29/04/2025 – Licença Médica.
426/2025	1560502	Luis Fernando de Oliveira Pereira	Docente	01 dia – no dia 28/04/2025 – Licença Médica.
426/2025	926490	Mirtes Campos Pereira	Docente	01 dia – no dia 29/04/2025 – Licença Médica.
426/2025	1721380	Tereza Cristina Costa da Silva	Docente	01 dia – no dia 29/04/2025 – Licença Médica.
426/2025	1552511	Thailany dos Santos Rosa	Docente	01 dia – no dia 25/04/2025 – Licença Médica.
426/2025	1552045	Valquiria Rodrigues Dias	Docente	01 dia – no dia 29/04/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

426/2025	1552743	Zelia Costa Oliveira	Docente	01 dia – no dia 30/04/2025 – Licença Médica.
----------	---------	----------------------	---------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
426/2025	1487920	Sirlene Cristina Alves do Couto Netto	Pedagogo-Suas	01 dia – no dia 28/04/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
426/2025	226793	Danusa Willinghoefer	Auxiliar Consultorio Dentario Da Familia	01 dia – no dia 29/04/2025 – Licença Médica.
426/2025	1560375	Tairine Aparecida dos Anjos Beccari	Odontólogo da Familia	01 dia – no dia 29/04/2025 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 02 de Maio de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 148/2025

Dispõe sobre a designação da servidora **Sabrina Dias Gonçalves**, e sua suplente a servidora **Beatriz Vilela de Lima**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora, Sabrina Dias Gonçalves, Matrícula nº 1560438003 e sua suplente a servidora Beatriz Vilela de Lima, Matrícula nº 1562303002, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Diocese de Rondonópolis/Guiratinga Paróquia Bom Pastor	81/2025	Locação de imóvel, localizado na Rua João XXIII, Quadra 11, Lote 01, Bairro Jardim Vila Cardoso sob parte da Matrícula nº 8.507 de 11/12/1979, destinado á atender 02 salas anexas da EMEF José Antônio da Silva.	24/03/2025 a 23/03/2026

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos a data de 24/03/2025.

Rondonópolis-MT, 30 de abril de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria Nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 32 DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **contrato nº 61/2024**, firmado com a empresa **JJF MAQUINAS LTDA**, e dá outras providências.

O Secretario Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCAS ZEBULON GONZAGA PEREIRA**, portaria: 38.109/2025, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **contrato nº 61/2024**, celebrado entre a empresa **JJF MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.982.999/0001-06, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de tratores giro zero, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no município de Rondonópolis – MT, com prazo de vigência de 05/02/2024 à 06/02/2026.

Art. 2º. Designar a servidora **CÁTRIANNI DE FREITAS ITACARAMBI CORRÊA** portaria nº 36.992/2025, cargo de Gerente Divisão de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 02 de maio 2025

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 02 de maio de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras, Sr. **EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: ABC FARMACEUTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.967.925/0001-00, com sede na Rua Angelo Borgo, Nº 742, Bairro Brisamar, no município de Vila Velha – ES, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços Nº 19/2025, em 30 janeiro de 2025, para o objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014001330/2025 – OF: Nº 1207/2025;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRE O EMPENHO 2014001330/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1207/2025, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 02 de maio de 2025.

EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR

Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras
Portaria Nº 38.354



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 02 de maio de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras, Sr. **EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.500.407/0001-65, com sede na Avenida Graca Aranha, S/N, Bairro Jardim Nova Era, no município de Aparecida de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços Nº 22/2025, em 30 janeiro de 2025, para o objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014001336/2025 – OF: Nº 1247/2025;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMPRA O EMPENHO 2014001336/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1247/2025, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos **IMEDIATAMENTE** ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 02 de maio de 2025.

EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR
Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras
Portaria Nº 38.354



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rondonópolis/MT, 02 de maio de 2025.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, com sede na Av. Ângelo Thum, nº 181, Jardim Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras, Sr. **EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.223.536/0001-98, com sede na Rodovia PR 317, Nº 6752, no município de Maringá – PR, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a homologação da Ata de Registro de Preços Nº 23/2025, em 30 janeiro de 2025, para o objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.;

CONSIDERANDO a emissão do empenho 2014001332/2025 – OF: Nº 1248/2025;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, **estão ocorrendo transtornos com a Notificada**, que estão colocando em risco a eficiente prestação de serviço de saúde ao cidadão;

Ante ao exposto, o DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (ora Notificante) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da Notificante, formalmente **NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE**, para que:

CUMpra O EMPENHO 2014001332/2025, ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 1248/2025, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, **requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.**

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa in albis, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Rondonópolis – MT, 02 de maio de 2025.

EDIMAR CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR
Superintendente Administrativo Patrimonial e Compras
Portaria Nº 38.354



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Resolução nº 58 de 10 de abril de 2025.

*Resolve conceder redução da jornada de trabalho em 50% ao Sr. **Vagno Soares de Brito**, para acompanhamento de seu filho em terapias especializadas, que são cruciais para o tratamento do TEA – Transtorno do Espectro Autista, sem redução salarial.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Conceder a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento) ao Sr. **Vagno Soares de Brito**, para acompanhamento de seu filho em terapias especializadas, que são cruciais para o tratamento do TEA – Transtorno do Espectro Autista, sem redução salarial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 09 de abril de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 10 de abril de 2025.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo e Financeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 179/2025

Em 02/05/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epigrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 179/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CONserto DO INversor DE FREQUÊNCIA DA ESTação ELEVatória DE ESGOTO (CANIVETE) DO SANEAR DE RONDONOPÓLIS-MT”. De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 28/04/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 02/05/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: LYSE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 34.164.333/0001-78

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CONserto DO INversor DE FREQUÊNCIA DA ESTação DE ELEVatória DE ESGOTO (CANIVETE) DO SANEAR DE RONDONOPÓLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	5.826,85	5.826,85
VALOR TOTAL					5.826,85

EMPRESA: GOLD MÁQUINAS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 18.998.052/0001-64

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CONserto DO INversor DE FREQUÊNCIA DA ESTação DE ELEVatória DE ESGOTO (CANIVETE) DO SANEAR DE RONDONOPÓLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	8.912,50	8.912,50
VALOR TOTAL					8.912,50



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por LYSE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise das propostas do interessado LYSE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA que encaminharam tempestivamente sua proposta e documentações.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da LYSE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, sendo o valor total de R\$ 5.826.85 Pois apresentou proposta e documentações de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 02 de maio de 2025

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE COMPRA DIRETA 185/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “ AQUISIÇÃO DE DUAS PORTAS LAMINADAS DIAMETROS (2,10 X 0,80 E 2,10 X 0,70) PARA SUBSTITUIÇÃO AS ATUAIS DETERIORADAS / QUEBRADAS NA GUARITA E BANHEIRO ONDE FUNCIONA O ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias uteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 07/05/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar , nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 02 de maio de 2025

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.938, 02 DE MAIO DE 2025, SEXTA – FEIRA.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 179/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “ AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CONserto DO INVERSOR DE FREQUÊNCIA DA ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO (CANIVETE) DO SANEAR DE RONDONOPÓLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: LYSE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 34.164.333/0001-78

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CONserto DO INVERSOR DE FREQUÊNCIA DA ESTAÇÃO DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO (CANIVETE) DO SANEAR DE RONDONOPÓLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	13081	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	1	5.826,85	5.826,85
VALOR TOTAL					5.826,85

Rondonópolis/MT, 02 de maio de 2025

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira